

RESOLUÇÃO Nº 137/2018
(Publicada no Diário Oficial de 21/12/2018)

Indefere o pedido da EMPRESA DE TERMOPLÁSTICOS DO NORDESTE ETENO LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100120002668,

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir, nos termos do parecer do Conselheiro Relator, o pedido formulado pela EMPRESA DE TERMOPLÁSTICOS DO NORDESTE ETENO LTDA., CNPJ nº 08.516.950/0002-66 e IE nº 072.940.452NO, de revogação do piso mínimo estabelecido na Resolução nº 073/2013.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 18 de dezembro de 2018.

90ª Reunião Ordinária do Desenvolve

LUIZA COSTA MAIA
Presidente